COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FOLHA Nº 409
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

TERMO DE CONTRATO Nº 200/2023.

PROC. ADM. Nº 042/2023.
"CARONA" Nº 001/2023.

DADOS DO PROCESSO ADERIDO:
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL.
PREGÃO ELETRONICO 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua Av. mota e Silva, nº727 – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Finanças e Orçamento Srº. **Marcos José Ribeiro Lúcio** – Ordenador da Despesa, portador da Cédula de Identidade nº 21054842002-1 e do CPF nº 023.615.873-27 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, RG nº 17114872001-9 - CPF: 009.543.833-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de engenharia em pavimentação asfáltica de ruas do município de Senador La Rocque - MA, (**Bairro Deus Quer**), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, em anexo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **INFRA-ESTRUTURA SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no, preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Obra				Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SENADOR LA ROCQUE				SINAPI - 02/2022 - Maranhão SBC - 03/2022 - Maranhão SICRO3 - 10/2021 - Maranhão ORSE - 01/2022 - Sergipe SUDECAP - 01/2022 - Minas Gerais		24,2%		Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total

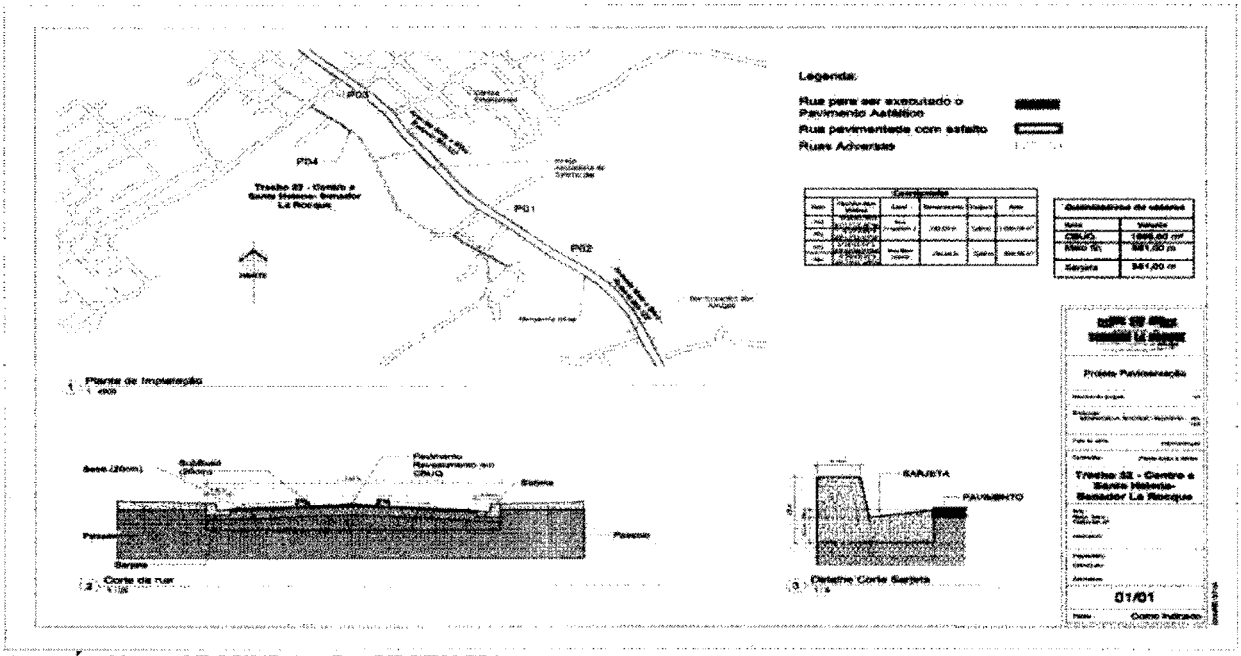
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**0,00**
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02 01/2022	m²		323,42	401,68	0,00
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES		16.399,52	20.368,20	0,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²		943,79	1.172,18	0,00
2			**TERRAPLANAGEM**					**70.679,12**
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	MES		8.740,57	10.855,78	0,00
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	391,00	3,55	4,40	1.720,40
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	17106,25	2,18	2,70	46.186,88
2.3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	m³	391,00	1,12	1,39	543,49
2.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	1955,00	1,88	2,33	4.555,15
2.6	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	391,00	36,40	45,20	17.673,20
3			**PAVIMENTAÇÃO**					**238.079,49**
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	1955,00	3,92	4,86	9.501,30
3.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	1955,00	19,98	24,81	48.503,55
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	60,62	2.348,82	2.917,23	176.850,51
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	1818,68	1,10	1,36	2.473,41
3.5	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	234,60	2,58	3,20	750,72
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**					**74.357,96**
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	23,46	60,17	74,73	1.753,17
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	234,60	4,47	5,55	1.302,03
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	782,00	2,00	2,48	1.939,36
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	782,00	36,04	44,76	35.002,32

4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	782,00	35,38	43,94	34.361,08
5			**PAVIMENTAÇÃO TSD**					**0,00**
5.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	m²	0,00	19,98	24,81	0,00
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	m²	0,00	38,21	47,45	0,00
5.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	0,00	2,58	3,20	0,00
5.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	0,00	0,86	1,06	0,00
					Total Geral		**383.116,56**	

		Obra				
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SENADOR LA ROCQUE				
Orçamento Sintético						
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**		**Und**	**Quant.**
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**	**MEMORIA**		
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV. 02_01/2022	3X2	m²	6,00
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6	MES	6,00
1.3	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	3X6	m²	18,00
2			**TERRAPLANAGEM**			
2.1	000032	SBC	EQUIPE DE SERVICOS DE TOPOGRAFIA EM OBRA	6	MES	6,00
2.2	74151/001	SINAPI	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	391,00
2.3	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	ITEM 2.2 X 20 KM X 1,25 (EMP)	M3XKM	17106,25
2,3	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	391,00
2.4	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	LEVANTAMENTO M²	m²	1955,00
2.6	101768	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA DE SOLOS - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M² X 0,20	m³	391,00
3			**PAVIMENTAÇÃO**			
3.1	96402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	área pavimentação em cbuq	m²	1955,00

3.2	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	área pavimentação em cbuq	m²	1955,00
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	área pavimentação em cbuq x 0,03 m (espessura)	m³	60,62
3.4	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	área pavimentação em cbuq x 0,03 m (espessura) x DMT (imperatriz - senador)	M3XKM	1818,68
3.5	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	área pavimentação em cbuq x 2 (cm 30 + RR2C) x DMT / 1000 (kg/t)	TXKM	234,60
4			**DRENAGEM SUPERFICIAL**			
4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M X 0,10 M	m³	23,46
4.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS X 0,30 M	m²	234,60
4.3	40.43.01	SUDECAP	CORTE MECAN. C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	782,00
4.4	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	782,00
4.5	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	LEVANTAMENTO M X 2 LADOS	M	782,00
5			**PAVIMENTAÇÃO TSD**			
5.1	96401	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	LEVANTAMENTO M²	m²	
5.2	97807	SINAPI	PAVIMENTO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, COM CAPA SELANTE. AF_01/2020	LEVANTAMENTO M²	m²	0,00
5.3	93177	SINAPI	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M² X (1,2 (KG/M² - CM 30) + 4,8 (KG/M² - RR2C)X 30 KM / 1000T/M³	TXKM	
5.4	83356	SINAPI	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M² X (0,006+0,015+0,0073)M³/M² X 30 KM	M3XKM	0,00

Item	Local	Comprimento	Largura	Área
2	**Bairro Deus Quer**			
2.1	Rua Projetada 1	**201,00 m**	**5,00 m**	**1.005,00 m²**
2.2	rua Bom Jardim	**190,00 m**	**5,00 m**	**950,00 m²**
		Total Item 02 =		**1.955,00 m²**



2. LÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á, na data de sua assinatura e terá vigência de 180(cento e oitenta) dias, conforme Cronograma Físico e Financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R$: 383.116,56 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e' indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPES'A	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
ORGÃO	01 – Prefeitura Mun. de Senador La Rocque
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0109 - Secretaria Mun. de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO:

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO:

9.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) Engª Rosileide F. Silva, sobre a Portaria nº 053/2022. para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

9.2. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Projeto Básico; e especificadas abaixo:

9.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, *a* conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, e especificadas abaixo;

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Projeto Básico *e* anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução dò contrato;

9.3.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, ó objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - Maranhão.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital:

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESCISÃO:

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido.

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

11.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso.

11.6. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei n° 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA.

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução, contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES:

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.;

14.2. CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CQNTRATÀNTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993:

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DO FORO:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), 16 de Maio de 2023.

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.05.16 13:52:09 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador da Despesa
Portaria n° 06/2021
CONTRATANTE

ATTILIO CASTRO BELIN 00954383354

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 04.812.264/0001-09
ATTILIO CASTRO BELIN
CPF: 009.543.833-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF n° _____

Nome: _____ CPF n° _____

PREFEITURA DE
SENADOR LA ROCQUE
Construindo e Transformando 2021-2024

FOLHA Nº
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente **Ordem de Serviço**, fica a empresa **ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sediada no Setor Industrial Santa Isabel, nº 02, Parque Senharol, Davinópolis – Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.264/0001-09, neste ato representado pelo Sr. ATTILIO CASTRO BELIN, RG nº 17114872001-9 - CPF: 009.543.833-53, Autorizada a executar Pavimentação Asfáltica das ruas;

BAIRRO DEUS QUER

- Rua Projetada 1
- Rua Bom Jardim

Constantes no orçamento do exercício para 2023, no valor de **R$ 383.116,56 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).** de acordo com a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – CPL "CARONA" Nº 001/2023 e CONTRATO Nº. 200/2023, celebrado em 16 de Maio de 2023, com esta Prefeitura Municipal de Senador La Rcque/MA.

Fica designada a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Publicos e Transportes, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e vistoria da obra de que trata a presente **Ordem de Serviço**, cabendo ao mesmo, ao detectar qualquer irregularidade e/ou descumprimento do Contrato, denunciar e/ou suspender a execução dos trabalhos, comunicando de imediato o fato ao Chefe do Poder Executivo para as providencias que se fizerem necessárias.

Senador La Rocque – MA, 18 de Maio de 2023.

MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital por MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO:02361587327
Dados: 2023.05.18 11:55:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Marcos José Ribeiro Lúcio
Ordenador da Despesa
Portaria nº 06/2021

Recebemos em ____/____/____.

ATTILIO CASTRO BELIN 00954383354

ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.812.264/0001-09
ATTILIO CASTRO BELIN
REPRESENTANTE

DA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n ° 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque-MA, **(Vila Alice Nunes)**; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: R$ **597.701,03 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Um Reais e Três Centavos)**; Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 21 de junho de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº.200/2023;-ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/ **PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022-"CARONA"** Nº 001/2023; CONTRATANTE: Município de Senador La Rocque/MA através da Infra-Estrutura Serv. Públicos e Transporte, CNPJ nº 01.598.970/0001-01; CONTRATADA: ENGEMAQ – LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ n ° 04.812.264/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de engenharia em Pavimentação Asfáltica de ruas do Município de Senador La Rocque-MA, **(Bairro Deus Quer)**; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023; VIGÊNCIA: 180(cento e oitenta) dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0501 1.022 – Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas da Sede; VALOR TOTAL: **R$ 383.116,56 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Cento e Dezesseis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**; Fonte de Recursos: Próprio. Senador La Rocque (MA), 21 de junho de 2023. **Marcos José Ribeiro Lucio – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento – Ordenador da Despesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO Nº 009/2023. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços **Nº 193/2023**, firmado em 13/06/2023. **PARTES:** Prefeitura municipal de Viana – MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Administração e planejamento e a empresa **A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.614.265/0001-85. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção da iluminação pública do Município de Viana/MA. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Recurso Próprio. Secretaria Municipal de infraestrutura – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ e 3.3.90.30.00 – Material de consumo. **VALOR:** R$ 3.726.273,92 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). **BASE LEGAL**: LEI 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e planejamento –Raylson Ramon Santos Nunes, pelo **CONTRATADO: A DE S BATISTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA**. Viana -MA, 14 de junho de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE A ADESÃO Nº 008/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP/SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP/MA – ESPÉCIE: CONTRATO **Nº 184/2023**, FIRMADO EM 25/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **SETE OFFICE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.477.376/0001 -85. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCO, ENVELOPE, FILIPETA, INFORMATIVO, PASTA E PANFLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. VIGÊNCIA**: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0007 Administração e Planejamento 10 122 0007 2029 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.500 Fontes de Recursos Origem da Fonte de Recursos Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente. **VALOR:** R$ 123.357,14 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos). **BASE LEGAL**: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE – SRA. JANAÍRA SILVA SÁ, CPF: 010.266.433-17 E PELO **CONTRATADO:** SETE OFFICE – REPRESENTADA PELA SRA. MARILIA FALCÃO MOREIRA, CPF Nº 059.415.863-02, VIANA -MA, 01/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 007/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP / SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP/MA – ESPÉCIE: CONTRATO **Nº 177/2023**, FIRMADO EM 30/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER , PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA **SETE OFFICE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.477.376/0001 -85. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (BLOCO, ENVELOPE, FILIPETA, INFORMATIVO, PASTA E PANFLETO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. VIGÊNCIA**: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 12 Educação 12 361 Educação Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de escolas da Educação Básica - 30% 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica 1.540 Fontes de Recursos Origem da Fonte TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS de IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO AO FUNDEB. **VALOR:** R$491.688,39 (quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). **BASE LEGAL**: LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** PELA **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LASER – SRA. CLEICY MACHADO NUNES, CPF: 822.657.713-68 E PELO **CONTRATADO:** SETE OFFICE – REPRESENTADA PELA SRA. MARILIA FALCÃO MOREIRA, CPF Nº 059.415.863-02, VIANA -MA, 01/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE A ADESÃO Nº 006/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022-ROSARIO-MA-ESPÉCIE:CONTRATO **Nº 178/2023**, FIRMADO EM 26/05/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA **MP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.361.437/0001-72. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA -MA. VIGÊNCIA**: O CONTRATO VIGORARÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 08FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02